

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

“O Modelo de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Paraná”

Darcy Deitos

Diretor Presidente

SUDERHSA - Superintendência de Desenvolvimento de Recursos
Hídricos e Saneamento Ambiental



O Modelo de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Paraná

Nova proposta para as Agências de Água

No Modelo de Gestão inicialmente concebido no Estado do Paraná eram **delegadas preferencialmente** às Associações de Usuários de Recursos Hídricos as funções de Agência de Bacia Hidrográfica.

Houve uma nova orientação do Governo, no sentido do Estado assumir as funções inerentes às Agências de Água, o que levou à edição do Decreto nº 1.651 de 04 de agosto de 2003.



O motivo da proposta

O governo Requião entende que a água é um bem público e um bem ambiental indelegável e que o Estado não pode se omitir da incumbência de uma adequada gestão desses recursos.

Entende que o Estado vai ter um maior controle sobre a arrecadação e aplicação dos recursos financeiros ao mesmo tempo em que se submeterá a um maior controle por parte dos órgãos competentes e pela Sociedade Civil.

O Modelo de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Paraná

O caso das Bacias do Alto Iguaçu e Alto Ribeira

Anulação de Contrato de Gestão - motivos

Ilegalidades apontadas pela PGE com relação ao Contrato de Gestão anteriormente firmado com a Associação de Usuários das Bacias do Alto Iguaçu e Alto Ribeira devido a:



O Modelo de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Paraná

O Caso da Bacia do Alto Iguaçu e Alto Ribeira

- inexistência de fundamento legal que autorize a delegação de atribuições da ANA a uma associação de usuários de recursos hídricos, ainda que intermediada pelo Estado do Paraná;**
- inexistência de processo licitatório para a contratação de uma associação de usuários de recursos hídricos com vistas ao exercício de competências inerentes às Agências de Água;**
- a necessidade de prestação de contas e de um controle estatal eficiente a respeito da destinação dos recursos públicos alocados para a atividade em questão, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº101/2000)**
- O interesse público, o princípio da continuidade do serviço público e os demais princípios elencados no art. 37 da Constituição Federal**



O Modelo de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Paraná

Legislação Paranaense de Recursos Hídricos

- **Lei Estadual nº 12.726 de 26/nov/1999**
- **Decreto nº 2.314/00 – regulamenta o CERH/PR**
- **Decreto nº 2.315/00 – regulamenta os Comitês**
- **Decreto nº 2.316/00 – regulamenta a participação das Organizações Cíveis junto ao Sistema Estadual**
- **Decreto nº 2.317/00 – regulamenta as competências da SEMA e SUDERHSA**
- **Decreto nº 4.646/01 – dispõe sobre o regime de Outorga**
- **Decreto nº 4.647/01 – aprova o regulamento do FERH**
- **Decreto nº 5.361/02 – regulamenta a Cobrança**
- **Decreto nº 1.651/03 - atribui à SUDERHSA as funções de Agência de Água**



O Modelo de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Paraná

PROPOSTA INICIAL



O Modelo de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Paraná

PROPOSTA ATUAL



O governo emitiu decreto no 1.651/03 delegando à SUDERHSA as funções de Agência de Bacia Hidrográfica



O Modelo de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Paraná

Apresentação da proposta de Modelo de Gestão

No último dia 17 de novembro foi realizada reunião com os Presidentes, Secretários e membros dos 3 Comitês legalmente instituídos para apresentação da proposta de alteração do Modelo de Gestão de Recursos Hídricos no Paraná.

O Modelo de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Paraná

Apresentação da proposta de Modelo de Gestão

No último dia 09 de dezembro foi realizada reunião de instalação e posse dos membros das Mesas Diretoras Provisórias das Bacias do Paranapanema 3, Paranapanema 4, Piquiri e Médio Iguaçu, ocasião em que também foi apresentada a proposta de alteração do Modelo de Gestão de Recursos Hídricos no Paraná.

LEI ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

LEI No 12.726/99

POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

- Fundamentos
- Objetivos
- Instrumentos

SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

- Objetivos
- Composição do Sistema



SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

COMPOSIÇÃO DO SISTEMA

- **Conselho Estadual de Recursos Hídricos**
 - órgão deliberativo e normativo central do sistema
- **Sec. Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos / SUDERHSA**
 - órgão executivo gestor e coordenador central do sistema
- **Cômites de Bacias Hidrográficas**
 - órgãos regionais e setoriais deliberativos e normativos de bacia hidrográfica do Estado
- **Agências de Bacias Hidrográficas**
 - braço executivo do sistema



O Modelo de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Paraná

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Instalado em 26 de julho de 2001

- **4 Reuniões Ordinárias**

- **1 Reunião Extraordinária**

- **No dia 13/04/2004 foi editado o Decreto N° 2806 nomeando os novos membros do CERH/PR**



O Modelo de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Paraná

COMITÊS DE BACIA

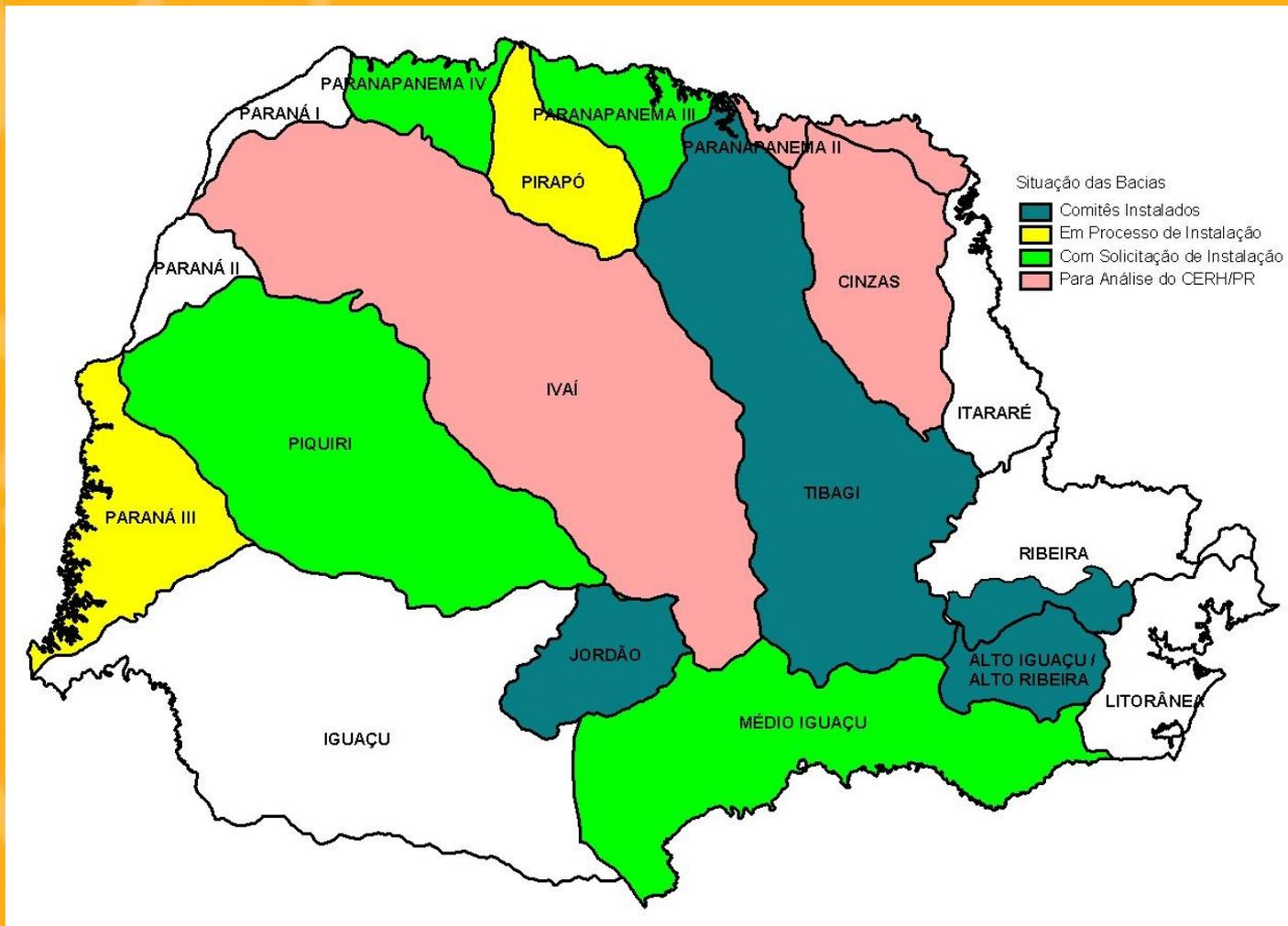
Os Comitês são o fórum de decisão das ações a serem implementadas na sua área de abrangência

Os Comitês, com representação do Estado, Municípios, Sociedade Civil e Usuários de Recursos Hídricos, analisam, propõem, debatem e aprovam as proposições das Agências de Bacia Hidrográfica e o Plano de Bacia Hidrográfica



O Modelo de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Paraná

Processo de Instalação dos Comitês



Os Comitês de Bacia

LEGISLAÇÃO	AI/AR	TIBAGI	JORDÃO	PIRAPÓ	PARANÁ III
PODER PÚBLICO ATÉ 40%	11 (27,5%)	14 (35%)	09 (39%)	12 (33,3%)	13 (39,4%)
USUÁRIO RH ATÉ 40%	16 (40%)	16 (40%)	09 (39%)	12 (33,3%)	13 (39,4%)
SOCIEDADE CIVIL MÍN 20%	13 (32,5%)	10 (25%)	05 (22%)	12 (33,3%)	07 (21,2%)
TOTAL	40	40	23	36	33

O Modelo de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Paraná

A SUDERHSA é o órgão gestor de recursos hídricos do Estado do Paraná, responsável pela:

- formulação e execução da Política Estadual de Recursos Hídricos
- implementação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos
- gestão do Fundo Estadual de Recursos Hídricos
- Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
- Plano Estadual de Recursos Hídricos



O Modelo de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Paraná

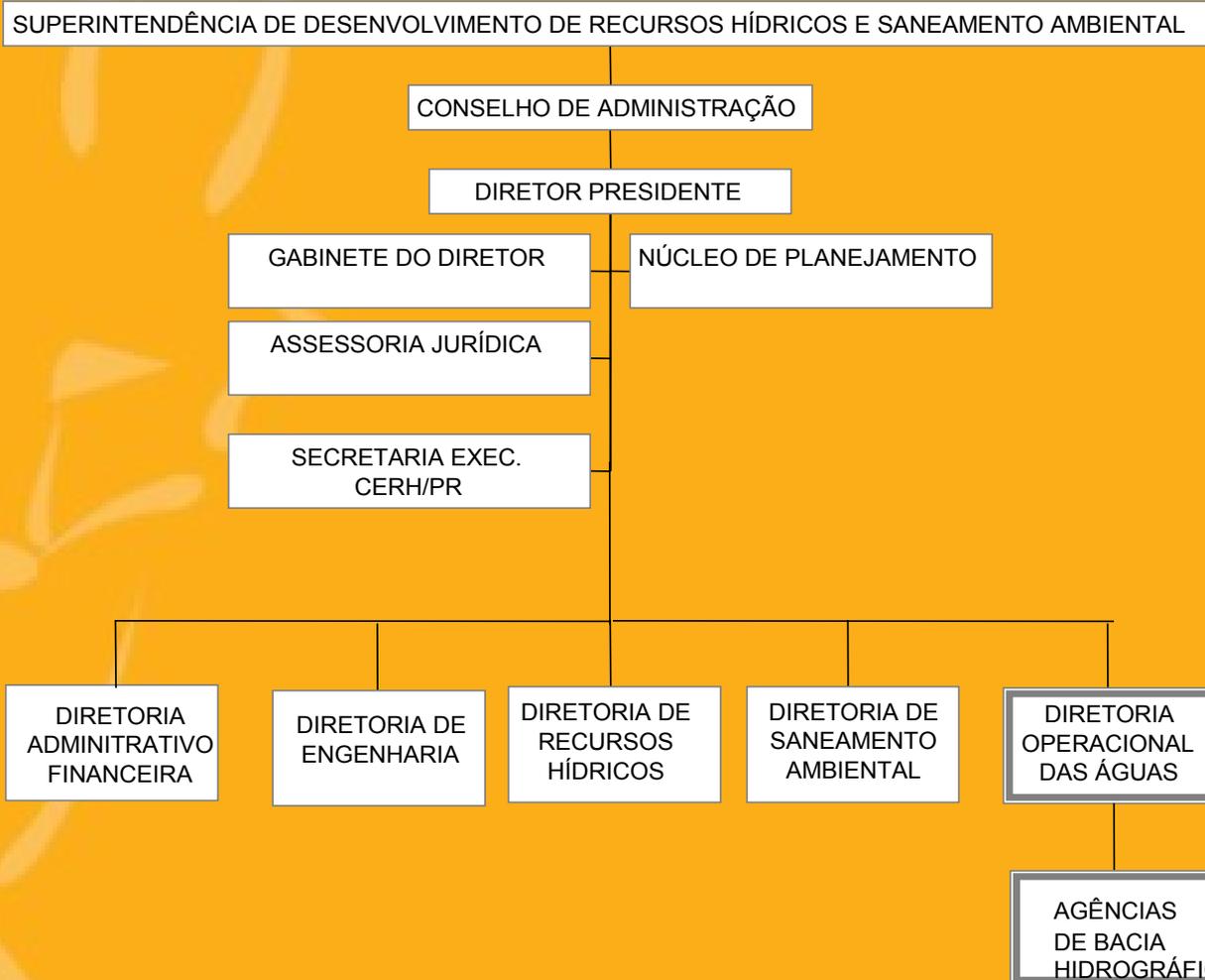
A partir da emissão do Decreto nº 1651/03 cabe à SUDERHSA a assunção das competências inerentes às Agências de Bacia Hidrográfica, implementando as decisões dos Comitês, com destaque na:

- elaboração e implementação dos Planos de Bacia Hidrográfica
- cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos
- exercício da função de Secretaria Executiva dos respectivos Comitês



O Modelo de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Paraná

ORGANOGRAMA DA SUDERHSA



O Modelo de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Paraná

DIRETORIA OPERACIONAL DAS ÁGUAS

A Diretoria Operacional das Águas é a unidade responsável pelo apoio à implementação da Política Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e suporte institucional ao funcionamento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, atuando na coordenação das atividades das Agências de Bacia hidrográfica, bem como pela coordenação do Plano Estadual de Recursos Hídricos e apoio e suporte estratégico na elaboração dos Planos de Bacia Hidrográfica



O Modelo de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Paraná

AGÊNCIAS DE BACIA HIDROGRÁFICA

Principais competências (Art. 43)

- **Coordenação da elaboração e encaminhamento do Plano de Bacia Hidrográfica, para aprovação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica ou Comitês de Bacia Hidrográfica;**
- **Manutenção do cadastro de usuários de recursos hídricos;**
- **Coordenação da cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos na sua área de atuação;**
- **Proposição ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica:**
 - dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos
 - do plano de aplicação dos recursos disponíveis, com destaque para os valores arrecadados com a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos;
 - do rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo; e
 - do enquadramento dos cursos d'água.



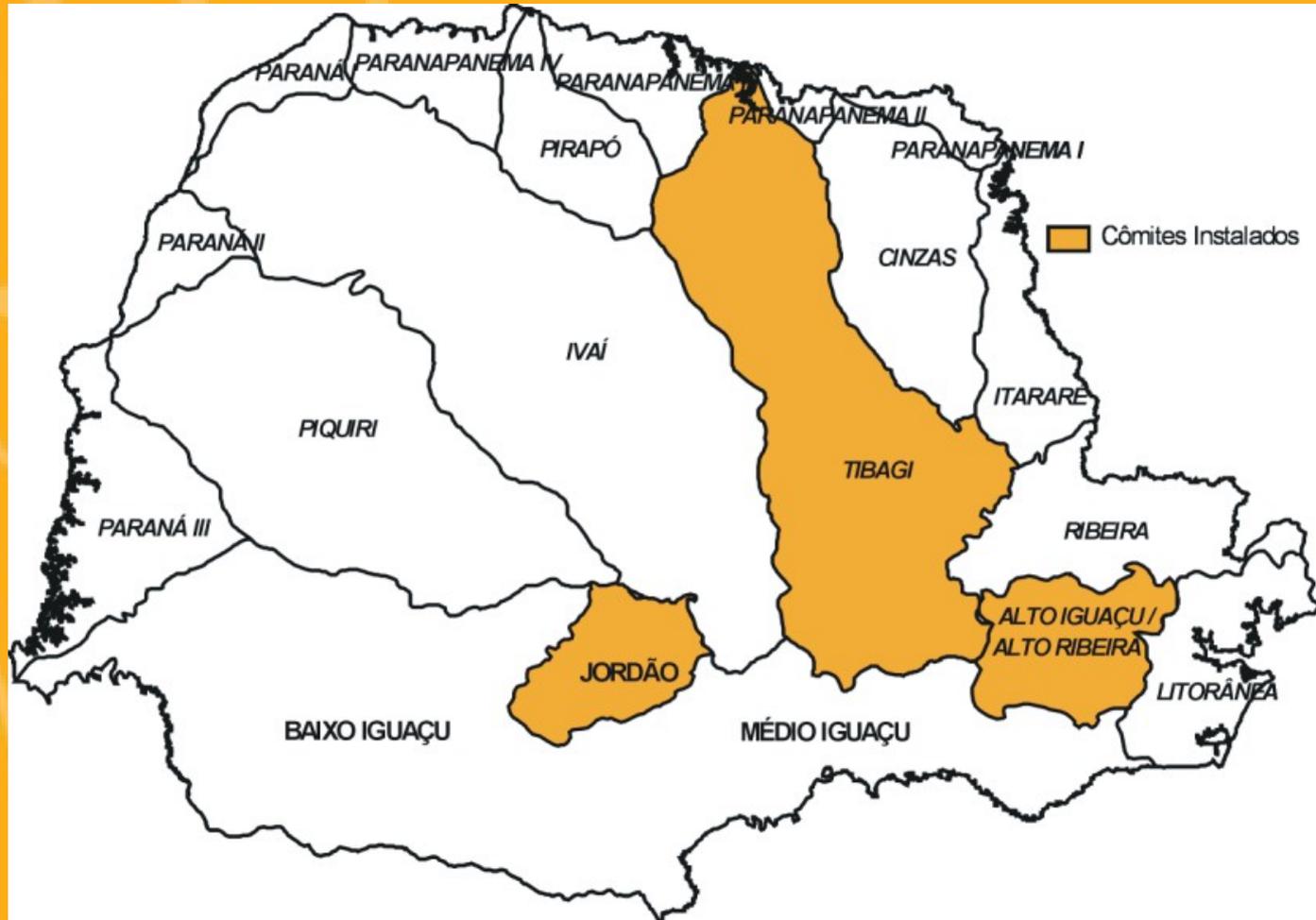
O Modelo de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Paraná

AS AGÊNCIAS DE ÁGUA - PROPOSTA



O Modelo de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Paraná

Início de implementação do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos



PRÓXIMAS AÇÕES

- **Fortalecimento Institucional da SUDERHSA**
- **Adequação da legislação estadual de recursos hídricos**
- **Contratação de pessoal para exercer a função de Agência de Água**
- **Abertura da Conta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, ressaltando que cada Bacia Hidrográfica terá uma sub-conta.**
- **Implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos**
- **Retomada do Convênio de delegação com a ANA**

Modelo de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Paraná

SEMA

LUIZ EDUARDO CHEIDA

Rua Desembargador Motta, 3384

80430-200 – Curitiba – Paraná

Fone: 304-7700

e-mail:sema@pr.gov.br

SUDERHSA

DARCY DEITOS

Rua Santo Antonio, 239

80230-120 - Curitiba - Paraná

Fone: 213-4700

e-mail: suderhsa@pr.gov.br

